



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 Projeto de Lei 128/2024

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Modifica o caput do art 13º da Lei Municipal nº12.437 de 2021, que se pretende alterar pelo PL 128/2024:

Art. 1º [...]

Os servidores públicos titulares de cargos efetivos, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação do Termo de Convênio de Adesão celebrado pelo município junto à entidade fechada de previdência complementar, já ficarão automaticamente inseridos no Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar, com valores correspondentes ao que for excedente ao teto de contribuição previdenciária vigente para o Regime Geral de Previdência Social.

S/S., 30 de Abril de 2024

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo do Poder Executivo na Câmara Municipal

Justificativa: A emenda em questão, busca adequar a redação para sanar eventuais dúvidas com relação ao público que deverá ser aplicado o regime de Previdência Complementar junto aos servidores públicos municipais.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003000310037003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 30/04/2024 11:25

Checksum: **B71596CB3E70B85F74C9EBB2EB2CD432FBF46FC0C448A991E510C5B15ACA0D0E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.